

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 01/07/2023 a 15/07/2023 - Nº 126 - Edição Básica - 4º ANO

# EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena  
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

# Prefeitura Municipal

# SANTA MARIA MADALENA-RJ

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena  
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito  
pgabinetedoprefeito@gmail.com  
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

**DECRETO Nº 4198 DE 04 DE JULHO DE 2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
368	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.32.00	Próprios	210.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>210.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
36	02.04.04.122.0042.2.158	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.92.00	Próprios	9.000,00
38	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.14.00	Próprios	6.000,00
40	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.30.00	Próprios	6.200,00
45	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.92.00	Próprios	12.000,00
55	02.04.10.782.0042.2.200	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos Oficiais Leves e Pesados em Atendimento de Saúde.	33.90.30.00	Próprios	600,00
56	02.04.10.782.0042.2.200	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos Oficiais Leves e Pesados em Atendimento de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	600,00
57	02.04.10.782.0042.2.200	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos Oficiais Leves e Pesados em Atendimento de Saúde.	44.90.52.00	Próprios	600,00
65	02.05.04.122.0042.2.201	Atendimento aos Encargos com Consumo de Energia Elétrica para o Serviço Público Municipal.	33.90.39.00	Próprios	1.900,00
78	02.05.04.722.0042.2.202	Atendimento aos Encargos com Serviços de Telefonia para o Serviço Público Municipal.	33.90.39.00	Próprios	1.000,00
81	02.05.09.271.0042.0.231	Contribuição Patronal ao INSS.	33.90.08.00	Próprios	16.000,00
107	02.06.15.451.0026.2.303	Manutenção de Pórtico na RJ 182.	33.90.39.00	Próprios	19.500,00
111	02.06.15.452.0026.1.045	Construção de calçadas no Município.	33.90.39.00	Próprios	8.700,00
118	02.06.15.452.0026.2.097	Ampliação, Restauração e Manutenção das Praças do Município.	33.90.39.00	Próprios	10.000,00
125	02.06.15.452.0028.2.195	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Coleta de Lixo.	33.90.39.00	Próprios	4.500,00
128	02.06.15.452.0028.2.197	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Limpeza Pública.	33.90.39.00	Próprios	5.000,00
131	02.06.16.482.0031.1.115	Melhoria das Condições de Habitabilidade da População Urbana.	33.90.32.00	Próprios	9.300,00

132	02.06.16.482.0031.1.115	Melhoria das Condições de Habitabilidade da População Urbana.	33.90.39.00	Próprios	9.300,00
133	02.06.16.482.0031.1.115	Melhoria das Condições de Habitabilidade da População Urbana.	44.90.51.00	Próprios	9.300,00
135	02.06.17.512.0026.1.093	Construção, Restauração e Manutenção de Rede de Esgotos.	44.90.51.00	Próprios	5.000,00
137	02.06.17.512.0028.1.223	Construção de Fossas e Filtros Anaeróbicos.	44.90.51.00	Próprios	5.000,00
155	02.07.20.606.0001.1.435	Aquisição de Patrulha Mecanizada.	44.90.52.00	Próprios	10.200,00
157	02.07.20.606.0001.2.007	Estímulo à Produção Agropecuária.	33.90.30.00	Próprios	14.700,00
159	02.07.20.606.0001.2.007	Estímulo à Produção Agropecuária.	44.90.51.00	Próprios	9.500,00
162	02.07.20.608.0001.2.010	Concurso Leiteiro.	33.90.36.00	Próprios	14.800,00
165	02.07.20.608.0001.2.279	Manutenção das Atividades de Produção de Mudas e demais Ações Desenvolvidas no Horto Florestal.	33.90.30.00	Próprios	2.900,00
167	02.07.20.608.0001.2.279	Manutenção das Atividades de Produção de Mudas e demais Ações Desenvolvidas no Horto Florestal.	33.90.39.00	Próprios	18.400,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>210.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 04 de julho de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 4199 DE 10 DE JULHO DE 2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
508	07.01.18.544.0002.1.014	Recuperação e Preservação de Nascentes e Mananciais.	33.90.39.00	Royalties	272.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>272.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
18	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.30.00	Royalties	12.300,00

19	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.33.00	Royalties	37.500,00
23	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.39.00	Royalties	5.600,00
25	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	44.90.61.00	Royalties	31.600,00
29	02.02.04.131.0042.2.203	Atendimento aos Encargos com Publicação de Atos Oficiais.	33.90.39.00	Royalties	9.600,00
30	02.02.24.722.0040.2.468	Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de DADOS.	33.90.39.00	Royalties	9.500,00
31	02.02.24.722.0040.2.468	Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de DADOS.	44.90.52.00	Royalties	25.400,00
32	02.03.04.121.0042.2.158	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.	33.90.30.00	Royalties	9.800,00
33	02.03.04.121.0042.2.158	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.	33.90.39.00	Royalties	7.400,00
34	02.03.04.121.0042.2.158	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.	44.90.52.00	Royalties	14.800,00
158	02.07.20.606.0001.2.007	Estímulo à Produção Agropecuária.	33.90.39.00	Royalties	16.600,00
168	02.07.20.608.0001.2.279	Manutenção das Atividades de Produção de Mudanças e demais Ações Desenvolvidas no Horto Florestal.	33.90.39.00	Royalties	55.800,00
175	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.51.00	Royalties	1.000,00
177	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.52.00	Royalties	1.100,00
181	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.30.00	Royalties	1.100,00
184	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.36.00	Royalties	1.100,00
219	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	33.90.39.00	Royalties	4.000,00
239	02.08.12.365.0003.2.452	Manutenção e Funcionamento de Creches Municipais.	44.90.52.00	Royalties	5.600,00
260	02.08.27.812.0021.2.440	Promoção e Organização de Campeonatos e Eventos Esportivos no Município.	44.90.52.00	Royalties	5.600,00
262	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	33.90.39.00	Royalties	5.600,00
263	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	44.90.51.00	Royalties	11.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>272.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de julho de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 2387 DE 12 DE JULHO DE 2023.

*EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CRIANDO AINDA ELEMENTO DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE*

### LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 33.90.39.00, na fonte de recursos FUNDO ESP. ALERJ, no Programa de Trabalho 02.07.20.606.0001.2.071, no seguinte Programa de trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.07.20.606.0001.2.071	Estímulo à Produção Agropecuária, Manutenção Estradas Vicinais.	33.90.39.00	Fundo Esp. ALERJ	97.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>97.000,00</b>

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
156	02.07.20.606.0001.1.435	Aquisição de Patrulha Mecanizada.	44.90.52.00	CONVENIO UNIÃO	97.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>97.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 12 de julho de 2023.

**Nilson José Perdomo Costa**  
Prefeito

## DECRETO Nº 4200 DE 12 DE JULHO DE 2023.

*EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CRIANDO AINDA ELEMENTO DE DESPESA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2387 DE 12 DE JULHO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 33.90.39.00, na fonte de recursos FUNDO ESP. ALERJ, no Programa de Trabalho 02.07.20.606.0001.2.071, no seguinte Programa de trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.07.20.606.0001.2.071	Estímulo à Produção Agropecuária, Manutenção Estradas Vicinais.	33.90.39.00	Fundo Esp. ALERJ	97.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					97.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
156	02.07.20.606.0001.1.435	Aquisição de Patrulha Mecanizada.	44.90.52.00	CONVENIO UNIÃO	97.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					97.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 12 de julho de 2023.

**Nilson José Perdomo Costa**  
Prefeito

### DECRETO Nº 4201 DE 12 DE JULHO DE 2023.

*PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2383 DE 18 DE MAIO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.*

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 212.000,00 (Duzentos e Doze Mil Reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO, no seguinte programa de trabalho.

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
210	02.08.12.361.0042.2.259	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	31.90.11.00	Royalties PRÉ-SAL Educação	212.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>212.000,00</b>

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 12 de julho de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

#### ANEXO I

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO  
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2023	1.000.000,00
----------------------	------	--------------

Receita Realizada	01 a 06/2023 (A)	2.014.505,03
	01 a 06/2022 (B)	1.393.626,87
	07 a 12/2022 (C)	2.240.129,08
	TOTAL D = (B+C)	3.633.755,95

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

#### RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{2.014.505,03}{1.393.626,87} \times 100 - 100$$

<b>TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =</b>	<b>144,551%</b>
Arrecadação Período 06 a 12/2022 (C) x Δ =	2.240.129,08 44,551
Arrecadação Projetada =	997.999,91
<b>Total</b>	<b>3.238.128,99</b>

#### Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada 01 a 06/2023 (A)	2.014.505,03
Resultado aplicado Tx Incremento	3.238.128,99
<b>SOMA</b>	<b>5.252.634,02</b>
Previsão de Receita 2023	1.000.000,00

**Excesso provável de arrecadação (Tendência) 4.252.634,02**

**Excesso já utilizado no exercício 1.093.000,00**

**Excesso provável de arrecadação a realizar 3.159.634,02**

### DECRETO Nº 4202 DE 12 DE JULHO DE 2023.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO*

**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
37	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.94.00	Próprios	20.000,00
209	02.08.12.361.0042.2.259	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	31.90.11.00	Próprios	340.000,00
227	02.08.12.365.0003.2.382	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores do Ensino Infantil.	31.90.11.00	Próprios	210.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>570.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
96	02.06.15.122.0042.2.260	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	31.90.11.00	Próprios	210.000,00
167	02.07.20.608.0001.2.279	Manutenção das Atividades de Produção de Mudas e demais Ações Desenvolvidas no Horto Florestal.	33.90.39.00	Próprios	27.200,00
176	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.52.00	Próprios	4.800,00
251	02.08.27.812.0021.2.438	Manutenção, Desenvolvimento e Auxílio a Escolinhas e Modalidades Esportivas.	33.90.30.00	Próprios	38.300,00
275	02.11.06.182.0042.2.168	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações.	33.90.36.00	Próprios	1.900,00
290	02.12.04.122.0042.2.388	Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município.	33.90.30.00	Próprios	6.900,00
292	02.12.04.122.0042.2.388	Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município.	33.90.39.00	Próprios	5.700,00
294	02.12.04.122.0042.2.388	Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município.	44.90.52.00	Próprios	4.500,00
298	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.94.00	Próprios	8.900,00
299	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.72.39.00	Próprios	6.300,00
302	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	9.300,00
320	03.01.10.301.0042.2.265	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.11.00	Próprios	246.200,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>570.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 12 de julho de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 2388 DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CRIANDO AINDA ELEMENTO DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 33.71.70.00, na fonte de recursos PRÓPRIOS, no Programa de Trabalho 03.01.10.301.0042.2.165, no seguinte Programa de trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.71.70.00	Próprios	16.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>16.000,00</b>

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
16	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.71.70.00	Próprios	15.000,00
36	02.04.04.122.0042.2.158	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.92.00	Próprios	1.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>16.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de julho de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 4203 DE 13 DE JULHO DE 2023.**

*EMENTA: SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CRIANDO AINDA ELEMENTO DE DESPESA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2388 DE 13 DE JULHO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 33.71.70.00, na fonte de recursos PRÓPRIOS, no Programa de Trabalho 03.01.10.301.0042.2.165, no seguinte Programa de trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.71.70.00	Próprios	16.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					16.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
16	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.71.70.00	Próprios	15.000,00
36	02.04.04.122.0042.2.158	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.92.00	Próprios	1.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de julho de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
**PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2389 DE 13 DE JULHO DE 2023.**

*EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CRIANDO AINDA ELEMENTO DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE*

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 33.90.30.00, na fonte de recursos PRÓPRIOS, no Programa de Trabalho 02.04.26.782.0042.2.199:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Próprios	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					10.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
268	02.11.06.182.0013.2.048	Ações Emergenciais de Defesa Civil na sede e nos Distritos.	33.90.30.00	Próprios	2.000,00
272	02.11.06.182.0013.2.048	Ações Emergenciais de Defesa Civil na sede e nos Distritos.	44.90.52.00	Próprios	6.200,00
273	02.11.06.182.0042.2.168	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações.	33.90.30.00	Próprios	1.800,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de julho de 2023.

**Nilson José Perdomo Costa**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 4204 DE 13 DE JULHO DE 2023.**

*EMENTA: SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CRIANDO AINDA ELEMENTO DE DESPESA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2389 DE 13 DE JULHO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 33.90.30.00, na fonte de recursos PRÓPRIOS, no Programa de Trabalho 02.04.26.782.0042.2.199:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Próprios	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					10.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
268	02.11.06.182.0013.2.048	Ações Emergenciais de Defesa Civil na sede e nos Distritos.	33.90.30.00	Próprios	2.000,00
272	02.11.06.182.0013.2.048	Ações Emergenciais de Defesa Civil na sede e nos Distritos.	44.90.52.00	Próprios	6.200,00
273	02.11.06.182.0042.2.168	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações.	33.90.30.00	Próprios	1.800,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de julho de 2023.

**Nilson José Perdomo Costa**  
Prefeito

### DECRETO Nº 4205 DE 13 DE JULHO DE 2023

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
358	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Próprios	855.000,00
1183	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica à Saúde.	33.50.85.00	SUS CONVÊNIO ESTADO	176.400,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>1.031.400,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
156	02.07.20.606.0001.1.435	Aquisição de Patrulha Mecanizada.	44.90.52.00	CONVENIO MAPA	176.400,00
493	07.01.17.512.0026.1.387	Construção de ETE no Município.	44.90.51.00	Próprios	855.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>1.031.400,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de julho de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

### DECRETO Nº 4206 DE 13 DE JULHO DE 2023.

*PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 e DA LEI MUNICIPAL Nº 2383 DE 18 DE MAIO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.*

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES PRE-SAL SAÚDE.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
361	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Royalties PRE-SAL SAÚDE	180.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>180.000,00</b>

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de julho de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

#### ANEXO I

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023

#### RECURSOS ROYALTIES PRE-SAL SAÚDE

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2023	280.000,00
----------------------	------	------------

Receita Realizada	01 a 06/2023 (A)	671.501,67
	01 a 06/2022 (B)	464.542,29
	07 a 12/2022 (C)	746.709,70
	<b>TOTAL D = (B+C)</b>	<b>1.211.251,99</b>

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{671.501,67}{464.542,29} \times 100 - 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 144,551%**

Arrecadação Período 07 a 12/2022 (C) x Δ = 746.709,70 44,551%

Arrecadação Projetada = 332.666,64

**Total 1.079.376,34****Demonstração do excesso de arrecadação****Cálculo**

Receita realizada 01 a 06/2023 (A) 671.501,67

Resultado aplicado Tx Incremento 1.079.376,34

**SOMA 1.752.878,01**

Previsão de Receita 2022 280.000,00

**Excesso provável de arrecadação (Tendência) 1.470.878,01**

Excesso já utilizado no exercício 845.000,00

**Excesso provável de arrecadação a realizar 625.878,01**

*O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA MADALENA-CMDCA no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 856 de 20 de abril de 1999 e alterada pelas leis, nº1542 de 22 de junho de 2010 e pela Lei nº 1631 de 23 de março de 2011, faz publicar o Edital que dispõe sobre a etapa da prova de conhecimento específico, do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.*

**1. EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

1. Os candidatos que tiverem o seu registro deferido serão submetidos a um prévio processo de seleção, coordenado pelo CMDCA, através de avaliação escrita, com questões objetivas, de caráter eliminatório.

2. A prova de conhecimento versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 13.441/17.

3. A prova de conhecimento específico avaliará a capacidade de interpretação do texto legal, contendo 20 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, totalizando 20 pontos.

4. A duração da prova será de 3 horas.

5. A prova será realizada no dia 06 de agosto de 2023, com início às 09 horas, no CIEP 273 Graciano Cariello Filho, situado a rua

Honório Dubois, no bairro Salvino - Santa Maria Madalena.

6. Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, protocolo de inscrição e documento oficial de identidade com foto.

7. Não será permitida consultas a qualquer material, bem como portar aparelho celular.

8. Será excluído do processo de escolha, o candidato que devolver o cartão de respostas sem assinatura e com rasuras.

9. O gabarito será divulgado pela comissão organizadora em até 24hs, após a realização da prova, sendo fixado no mural da prefeitura, sede do conselho Tutelar e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

10. Serão aprovados os candidatos que atingirem 50% da pontuação total atribuídas à prova.

11. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova, deverá ter solicitado por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidades e razoabilidade.

12.. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 dias para a Comissão Especial.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Santa Maria Madalena.

Santa Maria Madalena, 13 de julho de 2023.

**Sérgio Ricardo de Souza**  
**Presidente do CMDCA**

*O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA MADALENA-CMDCA no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 856 de 20 de abril de 1999 e alterada pelas leis, nº1542 de 22 de junho de 2010 e pela Lei nº 1631 de 23 de março de 2011, faz publicar as alterações do calendário referente ao Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.*

Calendário Referente ao Edital nº001/2023 do CMDCA

Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	14/06/2023
Exame de conhecimento específico	06/08/2023



Resultado do exame de conhecimento específico	08/08/2023
Prazo para recurso	09 a 11/08/2023
Análise dos recursos	14 e 15/08/2023
Divulgação do resultado dos recursos	16/08/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados	18/08/2023
Dia da votação	01/10/2023
Divulgação do resultado da votação	02/10/2023
Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA	03/10/2023 a 05/10/2023
Capacitação dos eleitos Titulares e suplentes	23/10/2023
Diplomação dos escolhidos e suplentes	12/12/2023
Posse dos escolhidos e suplentes	10/01/2024

Santa Maria Madalena, 13 de julho de 2023.

**Sérgio Ricardo de Souza**  
Presidente do CMDCA

#### **PORTARIA Nº 038/2023**

*“Concede PERMUTA entre servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 008/17...*

#### **RESOLVE:**

Art.1º- PERMUTAR a Servidora Pública Municipal Rosangela da Silva Moreno, Professora, matrícula 11942/3, carga horária 25 horas semanais com a Servidora Pública do Município de Conceição de Macabu – Cláudia Márcia Melegari Moreno, Professora, matrícula 4625220.

Parágrafo Único – A presente permuta terá validade de 07/07/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 2º - As remunerações de ambas servidoras permutadas caberão aos seus órgãos de origem.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 07 de julho de 2023.

**Nilson José Perdomo Costa**  
Prefeito

#### **PORTARIA Nº 039/2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública a contar de 06/06/2023 a Aposentadoria por Incapacidade Permanente de Hélio Maturana Pires, admitido em 01/11/2001, matrícula nº 2546/1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, nomeado através da Portaria nº 325 de 05/05/2005 para o cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, cujo ingresso se deu através do I Concurso Público do Executivo Municipal em 27/02/2000, de acordo com a Carta de Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente NB nº 643838937-8.

Parágrafo Único – A referida aposentadoria se baseia no que prevê o art. 174 e 175 da Lei Complementar nº 002 de 15/08/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 06/06/2023, revogando as disposições em contrário, cabendo ao Setor de Pessoal realizar as anotações de praxe.

Santa Maria Madalena, 11 de julho de 2023.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

#### **CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 006/2023 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 11/07/2023 à 31/05/2024. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 006/SAD/2023 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 11/07/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e MILENA DE CARVALHO CARVALHO – CPF: 043.885.717-84.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**  
**Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**Portaria nº: 035/2023**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora VERONICA DUARTE DA MOTTA, matrícula nº 12123/1, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade referente ao período de 03/09/2012 a 02/09/2017 a contar de 14 de Junho de 2023, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 2166/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 14 de Junho de 2023.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**Portaria nº: 037/2023**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora Denilce Pinto da Silva, matrícula nº 2496/1, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade referente ao período de 01/11/2016 a 31/10/2021 a contar de 03 de Julho de 2023, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 2336/23..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 03 de Julho de 2023.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**Portaria nº: 036/2023**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor HELIO ROCHA LIMA JUNIOR, matrícula nº 2794/4, 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade referente ao período de 01/04/2005 a 31/03/2010, a contar de 03 de Julho de 2023, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 2183/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 20 de Maio de 2023.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**Portaria nº: 038/2023**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora Geysa da Cunha Figueiredo Chagas, matrícula nº 612172/1, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade referente ao período de 03/11/2014 a 02/11/2019, a contar de 03 de Julho de 2023, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 2337/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 03 de Julho de 2023.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**Portaria nº: 039/2023**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder a servidora abaixo relacionada, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, a contar de 13 de Julho de 2023.

1)	SAMIA ASSAD KELIS	2022/2023
----	-------------------	-----------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 04 de Julho de 2023.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
Secretária Municipal de Administração  
Matricula: 612398/8

**Portaria nº: 040/2023**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 01 de Agosto de 2023.

ADIANTAMENTO		
1)	ALEXANDRE DE AZEVEDO DUBOIS	2022/2023
2)	ALEXANDRE RODRIGUES DE AZEVEDO	2021/2022
3)	ALEXSANDRE NEVES	2022/2023
4)	ANTONIO LUIS DA SILVA CHAGAS	2022/2023
5)	BETANIA LIMA DOS SANTOS	2022/2023
6)	CELSO CHAGAS BOECHAT	2022/2023
7)	EDISON MATOS LEAL	2022/2023
8)	EDUARDO DA SILVA SANTOS	2022/2023
9)	EDUARDO FINETE ABREU	2023/2024
10)	EMERSON PORTUGAL JACOB	2022/2023
11)	ENILDO MACHADO GIRON	2022/2023
12)	FABIO CHAGAS BOECHAT	2021/2022
13)	FILIFE DAFLON DE SOUZA	2022/2023
14)	FILIFE GOMES BIZZO	2022/2023
15)	GICEA VASCONCELLOS FARAH	2021/2022

16)	JOSE ALEXANDRE PORTUGAL LIMA	2021/2022
17)	JOSE FELIPE SOARES DA FONSECA	2022/2023
18)	JULIO CESAR MEDEIROS DE AGUIAR	2023/2024
19)	MANOELLA DA SILVA COSTA	2022/2023
20)	MARIO HENRIQUE SA B. GUIMARAES	2022/2023
21)	NELSIR SILVA DAFLON	2022/2023
22)	PAULO VITOR DA SILVA CORREA	2022/2023
23)	PEDRO PAULO LOPES DA SILVA	2023/2024
24)	PLINIO VALERIO CARVALHO SANTOS	2022/2023
25)	RAFAEL FARIA JULIACE	2023/2024
26)	RAONE DA SILVA MACHADO	2022/2023
27)	RENATA LIMA DA SILVA	2022/2023
28)	TOBIAS COUTO DA SILVA	2022/2023
29)	VITOR LEÃO BRITO DE MORAES	2022/2023
30)	WALISSON DE ALMEIDA DA SILVA	2021/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 05 de Julho de 2023.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
Secretária Municipal de Administração  
Matricula nº: 612398/8

**Extratos de contratos**

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo - nº 038/2023 – Termo de Rerratificação ao Contrato nº 029/03/2023 – Concorrência Pública nº 001/2021.** OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Centro e do Bairro Itaporanga, ambos no 1º Distrito deste Município. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0030/21. Valor: Onde lia-se R\$ 15.977.921,88 (quinze milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), passa a ser R\$ 15.039.796,94 (quinze milhões, trinta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65,I, “b” c/c § 1º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 06/07/2023. PARTES: FMMA e DACT ENGENHARIA LTDA.

**WANDERLEY RIBEIRO DAFLON**  
Gestor do FMMA

**Contrato nº 050/06/2023.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparação e manutenção de ar condicionado dos veículos pertencentes a este Município. Valor: R\$ 88.452,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Prazo: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0121/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº 011/23. ASSINATURA: 16/06/2023. PARTES: MUNICÍPIO e ALAN FONTES AGUIAR 13368706721.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Contrato nº 052/07/2023.** OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde em suas ações. Valor: R\$ 983.417,40 (novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2418/23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 039/22. ASSINATURA: 06/07/2023. PARTES: FMS E TELEMEIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA**  
Gestor do FMS

**Contrato nº 051/06/2023.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Superior. Valor: R\$ 354.320,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais). PRAZO: 172 (cento e setenta e dois) dias letivos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4051/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 018/23. ASSINATURA: 27/06/2023. PARTES: MUNICÍPIO e M. N. FONSECA BIZZO TRANSPORTES E SERVIÇOS.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo - nº 039/2023 – Instrumento aditado – Contrato nº034/06/2021 – Convite nº011/21.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0753/21. Valor: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65, § 1º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 24/02/2023. PARTES: FMAS e IGOR DE S. OLIVEIRA – ME.

**ERIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO**  
Gestora do FMAS

**INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo - nº 037/2023 – Instrumento aditado – Contrato nº055/08/2019 – Tomada de Preços nº003/2019.** OBJETO: Contratação de empresa para execução de mão de obra para operacionalização de patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0074/19. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 28/06/2023. PARTES: FMAS e LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 014/2023

Ref: “Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos pertencentes a frota municipal, do tipo menor preço global, de acordo com a solicitação feita no processo administrativo nº 0277/2023, ofício interno nº 010/2023, da Divisão de Transportes, obedecendo fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite.” Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, homologo em favor da empresa JOSÉ RICARDO NOGUEIRA FREIRE (30.117.124/0001-12), o procedimento de que se cogita.

**PEDRO PAULO VERGETI PIZZO**  
Assessor Especial SAD

**Termo de Convênio.** OBJETO: Convenio que fazem o município de Santa Maria Madalena, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro – FAC SAUDE ARTHE, mantida pela Fundação Educacional de Além Paraíba, com vistas à realização de estágios de estudantes na forma da lei nº11.788 de 25 de setembro de 2008. PRAZO: Indeterminado a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 14/06/2023. PARTES: MUNICÍPIO e FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ARCHIMEDES THEODORO.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

